



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 030 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 030 de 21 de novembro de 2024, de autoria do Prefeito Municipal que: *"Institui o plano municipal pela primeira infância do município de Deodápolis-MS, e dá outras providências"*.

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões do Relator

A proposta apresentada visa regulamentar a o plano municipal pela primeira infância.

Analisando o projeto, verifica-se que a criação do programa está dentro das competências do Município previstas na Lei Orgânica do Município:

Art. 8º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, a organização, o governo, a administração e legislação, cabendo em especial:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Art. 77 -A assistência social será prestada a quem dela necessitar e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

Anota-se, também, que a proposta apresentada é de peculiar importância, pois, como mencionado na justificativa do Prefeito Municipal, tem por finalidade regulamentar o plano Municipal da primeira infância, atendendo ao disposto no art. 227 da Constituição Federal.

O relatório, portanto, é favorável.

III - Decisão da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Diante dos aspectos citados pela relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 030 de 26 de novembro de 2024. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 09 de dezembro de 2024

Flávio Henrique Patricio Barreto
Suplente

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

Carlos de Lima Neto Junior
Relator

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

Jussara Vanderlei
Membro

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social